
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 019/2011-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de
Auxílio Doença em favor do servidor Olmiro da
Silva.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.

Resolve,

*Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor **Olmiro da Silva**, efetivo no cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Apoio, com remuneração integral a partir de 27/05/2011 e término em 22/12/2011, conforme processo do IPECAN n.º. 027/2009, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 16 de junho de 2011

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA -
Superintendente do Ipecan.

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:0DFCF555

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/06/2011. Edição 0466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>